



## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 02/2007

Altera os dispositivos da Instrução Normativa nº 03/2005, de 8 de março de 2005, que estabelece padronização de normas e procedimentos para a contenção de gastos e utilização dos veículos do Poder Judiciário e a capacitação das chefias para fazer cumprir as rotinas básicas.

A **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, Desembargadora **Izaura Maia**, no uso das atribuições previstas no artigo 25, da Lei Complementar Estadual nº 47, de 22 de novembro de 1995,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - A Instrução Normativa nº 03/2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - ...

VIII - ...

e) notificações/multas por infração de trânsito”.

“Art. 2º - ...

VI –Avaliar periodicamente as condições de uso do veículo, informando ao Chefe do Setor de Transpor te a necessidade de manutenção;

....

VIII – Em caso de envolvimento em acidente de trânsito, solicitar imediatamente perícia, não devendo ser retirado o veículo do local até que seja lavrado o respectivo laudo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

a) Caso o motorista retire o veículo do local do acidente, antes de lavrado o laudo da perícia, será responsabilizado e assumirá o ônus do conserto do veículo”.

**Art. 2º** - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 20 de junho de 2007.

Desembargadora **Izaura Maia**  
Presidente